



**DECRETO NÚMERO 317/2025**

“Aposentadoria”

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 013, de 03 de julho de 2008, e com base no art. 79, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º) Fica concedido à Sra. **Brenda Lee de Souza Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 012.385.196-36, na qualidade de viúva do ex-segurado Sr. Giovanni Macena Pereira, inscrito no CPF nº 779.308.196-04, que ocupava o cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, falecido em 09 de dezembro de 2024, por força da Portaria nº 004/2025 expedida pelo SABARAPREV, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c art. 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do provento de aposentadoria que seria devido ao ex-segurado, caso fosse aposentado por incapacidade permanente na data anterior ao óbito, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Prefeitura Municipal de Sabará, 15 de maio de 2025.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará